

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDRANDO, ainda encontrar-se em vigor o estado da calamidade publica decretado no âmbito do Município de Itapissuma,

DECRETA:

Ficará prorrogada a decretação de afastamento dos servidores públicos municipais, detentores de cargos de provimentos Efetivos, Comissionados e Contratados, que encontrarem-se inseridos no Grupo de Risco em face da idade superior a 60 (sessenta) anos, bem como serem acometidos por qualquer tipo de Comorbidade, até o dia 31 de agosto de 2020.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2020.


JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO
Prefeito Municipal.

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.